



LEI N° 1099/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)				150.000,00
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	201	08.244.0010.0024.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	150.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 3° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de fevereiro de 2024.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.